



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

C.N.P.J. 08.096.372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110, Centro - CEP 59.318-000

LEI Nº 269/2000

DESIGNA NOME DE LOGRADOURO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no
uso de suas atribuições legais,

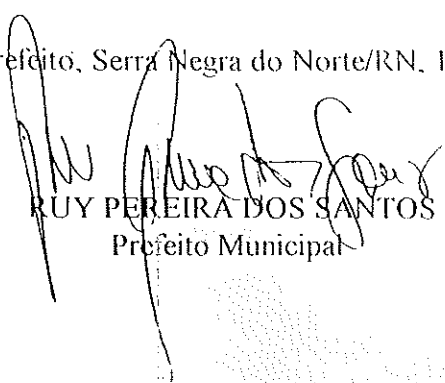
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Manoel João da Costa" a Barragem Semi-submersível localizada no leito do Rio Espinharas, precisamente nas imediações da Comunidade Barra da Maniçoba, consoante croqui em anexo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN fica autorizada a instalar no logradouro público especificado no artigo anterior, uma placa identificadora contendo o nome de "Manoel João da Costa".

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 18 de agosto de 2000.


RUY PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte

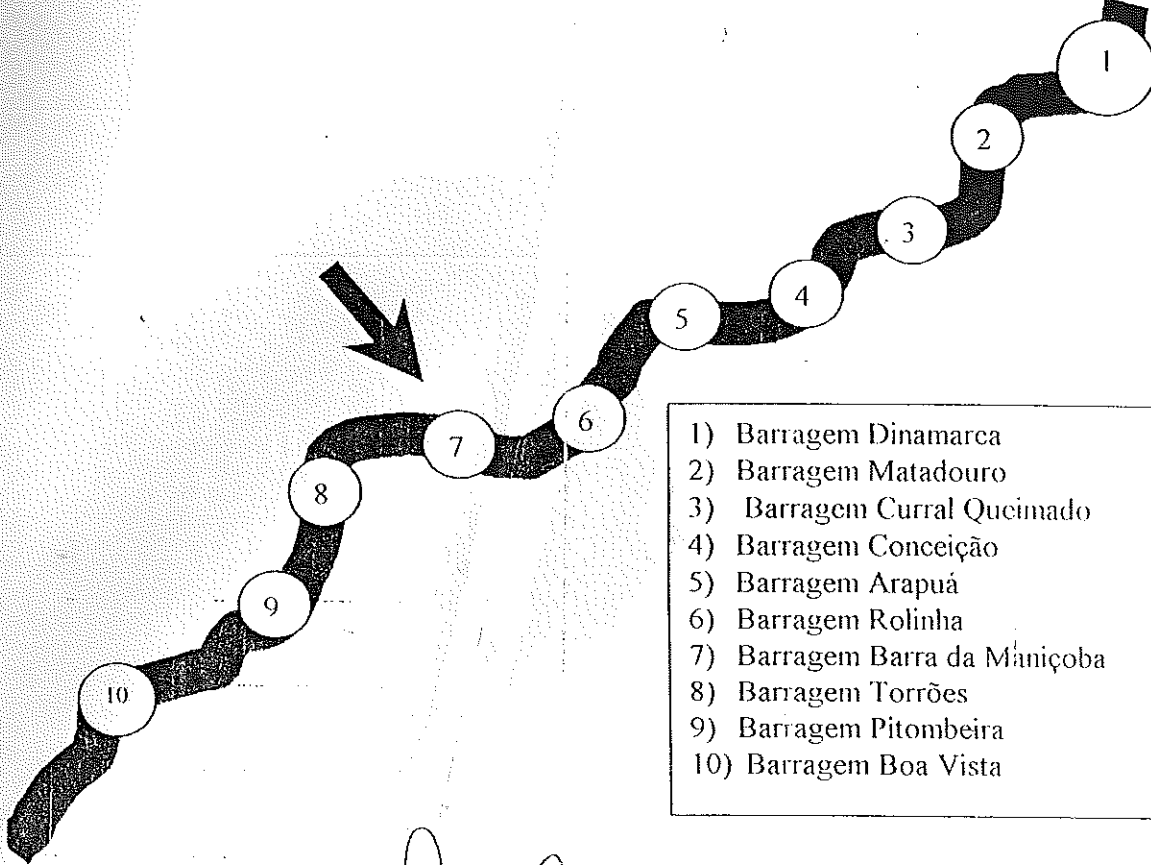
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

C.N.P.J. 08.096.372/0001-75

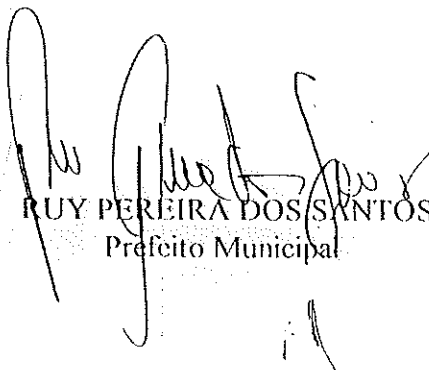
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro - CEP 59.318-000

CROCRI

Rio Espinharas



- 1) Barragem Dinamarca
- 2) Barragem Matadouro
- 3) Barragem Curral Queimado
- 4) Barragem Conceição
- 5) Barragem Arapuá
- 6) Barragem Rolinha
- 7) Barragem Barra da Maniçoba
- 8) Barragem Torrões
- 9) Barragem Pitombeira
- 10) Barragem Boa Vista


RUY PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal